

---

DECRETO N.º 105/2020  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

**“Dispõe sobre o contingenciamento de dotações da Lei Orçamentária Anual de 2020 no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.**

**JAIR FERNANDES GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, da Lei de Complementar nº 101/2000, que preconiza sobre a limitação de empenho e movimentação financeira, quando constatado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais;

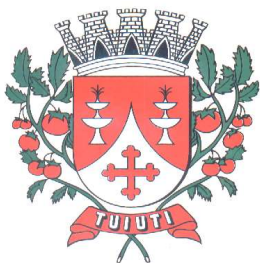
**CONSIDERANDO** os critérios de limitação de empenho estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 743/2019;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contingenciar no orçamento vigente, o montante total de **R\$ 168.834,24** (Cento e sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) do saldo das dotações do Tesouro Municipal atualizado nesta data.

**Artigo 2º** - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Diretores e Chefes que compõem a Administração Direta do Poder Executivo.

**Artigo 3º** - O valor definido pelo art. 1º deste decreto poderá ser revisto a critério do Departamento Municipal de Administração e



Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à arrecadação estabelecida para o Exercício.

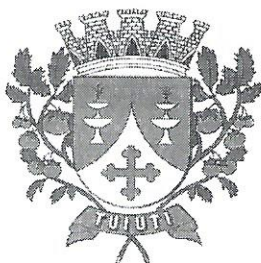
**Artigo 4º** - O Departamento Municipal de Administração e Finanças expedirá instruções complementares com as fichas e os valores de cada dotação contingenciada no orçamento para atingir o cumprimento deste Decreto.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 17 de novembro de 2020.

JAIR FERNANDES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- 1 -

**Departamento Administração e Finanças**

---

Tuiuti, 17 de novembro de 2020

Ofício nº 02/2020

**Assunto: Contingenciamento de dotações da Lei Orçamentária 2020**

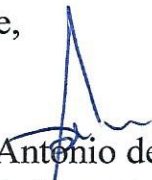
Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contingenciar no orçamento vigente, o montante total de **R\$ 168.834,24** (Cento e sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) do saldo das dotações do Tesouro Municipal atualizado nesta data.

Conforme disposto no Art. 4º do Decreto nº 105/2020, segue instruções complementares com as fichas e os valores de cada dotação contingenciada no orçamento vigente para atingir o cumprimento deste decreto.

<b>Ficha:-</b>	<b>203</b>
<b>Órgão:-</b>	02-PODER EXECUTIVO
<b>Unidade Orçamentária:-</b>	04-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
<b>Unidade Executora:-</b>	01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
<b>Funcional Programática:-</b>	10.301 2524 2.214-Manutenção e ampliação do atendimento em UBS
<b>Natureza da Despesa:-</b>	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>140.000,00</b>

<b>Ficha:-</b>	<b>204</b>
<b>Órgão:-</b>	02-PODER EXECUTIVO
<b>Unidade Orçamentária:-</b>	04-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
<b>Unidade Executora:-</b>	01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
<b>Funcional Programática:-</b>	10.301 2524 2.214-Manutenção e ampliação do atendimento em UBS
<b>Natureza da Despesa:-</b>	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Valor R\$:-</b>	<b>28.834,24</b>

Atenciosamente,

  
Fabio Antonio de Freitas  
Chefe do Departamento de  
Administração e Finanças

  
Roberto Rivelino de Camargo  
Técnico em Contabilidade